

DECRETO Nº. 4912/2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno com área de **20,00m²**, desmembrado do lote 19, da quadra O, com área total de **200,00m²**, localizado à Rua Brazópolis, loteamento Jardim São Judas Tadeu, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, de propriedade de **Emile Nayef El Mouallem**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** Medindo 10,00 metros e confronta com a Rua Brazópolis. **Direita:** Medindo 2,00 metros e confronta com o lote 15, quadra O, de propriedade do espólio Antonio Benedito da Silva (transc.12.183). **Esquerda:** Medindo 2,00 metros e confronta com o lote 20, da quadra O, de propriedade de Elza Maria Riera Siqueira (mat.24.373). **Fundos:** Medindo 10,00 metros e confronta com a área remanescente do proprietário (mat.2.677) **Origem:** registrado no livro "2AF", sob a matrícula n.º 2.677 de 07 de março de 1977.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de alargamento da Rua Brazópolis, para otimização do trânsito de acesso à nova Ponte na referida rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itajubá, 11 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo